

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 09 de março de 2022 | p.177.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAc 014/2022
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia **04 de abril de 2022**, às **08h**, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária / Butantã, São Paulo-SP, Edifício Vilanova Artigas / Sala da Congregação, concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº **1236180**, na área de conhecimento em **Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo**, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme **Edital ATAc 060/2019** de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/11/2019, para o qual estão inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): **1)** VANESSA MONTORO TABORIANSKI; **2)** HELENICE MARIA SACTH; **3)** ADRIANA CAMARGO DE BRITO; **4)** DANIELA CARDOSO LAUDARES PEREIRA; **5)** WALTER JOSÉ FERREIRA GALVÃO; **6)** ANA PAULA DE ALMEIDA ROCHA; **7)** EDUARDO PIMENTEL PIZARRO; **8)** ANA JUDITE GALBIATTI LIMONGI FRANÇA; **9)** DANIELA MARIA EIGENHEER; **10)** LUCIANO CARUGGI DE FARIA; **11)** BRUNA LUZ; **12)** CRISTIANE MITIKO SATO FURUYAMA; **13)** CAMILA MAYUMI NAKATA OSAKI; **14)** DANIELE ORNAGHI SANT'ANNA; **15)** SHEILA REGINA SARRA; **16)** LUCIA FERNANDA DE SOUZA PIRRÓ; **17)** CÁSSIA BARTSCH NAGLE; **18)** CAMILA CARVALHO FERREIRA; **19)** CAMILA CHAGAS ANCHIETA GRASSI; **20)** DIANA CAROLINA JESUS DE PAULA; **21)** MICHELE MARTA ROSSI e **22)** MARIA DA PURIFICAÇÃO TEIXEIRA. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: **MEMBROS TITULARES: Professores Doutores:** Claudia Terezinha de Andrade Oliveira – Prof. Associado/FAU-USP (Presidente); Mônica Junqueira de Camargo – Prof. Associado/FAU-USP; Norberto Correa da Silva Moura – Prof. Doutor/FAU-USP; Elcione Maria Lobato de Moraes – Prof. Doutor/UFPA e Ricardo Carvalho Cabús – Prof. Titular/UFAL. **MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores** Doris Catharine Cornélie Knatz Kowaltowski – Prof. Titular/UNICAMP; Helena Aparecida Ayoub Silva Prof. Doutor/FAU-USP e Maria Solange Gurgel de Castro Fontes – Prof. Doutor/UNESP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMÓLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ROTINAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL(Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio (MTEC – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL – GUARIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 256/43/2021 – PROCESSO Nº 2022/03996

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 08/03/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL, da cidade de GUARIBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), HOMÓLOGA o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular 298 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BASE NACIONAL COMUM) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD)).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

Edital MAC USP 005/2022 - Homologação do relatório final O Conselho Deliberativo do Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, em sua 69ª sessão ordinária, realizada em 25/02/2022, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 23/02/2022 indicou, por unanimidade, a candidata Fernanda Mendonça Pitta para preencher o claro/cargo nº 1236377 de Professor Doutor, conforme Edital MAC-03/2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 18/12/2019.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs.: Marta Vieira Bogéa (Presidente) - Professora Associada da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP; Vinícius Pontes Sprício - Professor Adjunto da Universidade Federal de São Paulo, Magali Melleu Sehn - Professora Associada da Universidade Federal de Minas Gerais, Eduardo Augusto Costa - Professor Doutor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP e Vânia Mara Alves Lima - Professora Doutora da Escola de Comunicações e Artes da USP.

CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA

Edital CEBIMar/003/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO A DIVISÃO DE ENSINO E PESQUISA DO CENTRO DE BIOLOGIA MARINHA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação do Conselho Deliberativo, em sua 263ª reunião ordinária de 22/02/2022, e da Congregação do Instituto de Biociências, em sua 469ª reunião ordinária de 25/02/2022 estarão abertas, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, com início às 00:00 (horário de Brasília) do dia 11/03/2022 e término às 17:00 (horário de Brasília) do dia 31/03/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto a Divisão de Ensino e Pesquisa, na área de conhecimento “Ecologia e conservação de ambientes recifais” nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Diversidade biológica: padrões no tempo e no espaço em recifes de coral;
- Fatores e recursos em ambientes recifais;
- Estabilidade, resiliência e o papel de grupos funcionais em ambientes recifais;
- Holobiontes e interações ecológicas em ambientes recifais;
- Manejo pesqueiro em recifes de corais;
- Efeitos de mudanças climáticas em recifes de corais;
- Mapeamento de habitats e conectividade biológica em gradientes ao longo da plataforma continental;
- Planejamento Sistemático para conservação e o papel de Áreas Marinhas Protegidas em ambientes recifais;
- Ecologia e conservação de recifes mesofóticos;
- Ferramentas de amostragem e avaliações de impacto ambiental em ambientes recifais;

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no do Centro de Biologia Marinha da USP

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Biologia Marinha, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);
- II – memorial circunstanciado, em português ou em inglês, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português ou em inglês, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Biociências, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 1;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3;

IV – avaliação didática – peso 1.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o artigo 43, § 2º do Regimento do Centro de Biologia Marinha, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar

o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º. Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Divisão de Ensino e Pesquisa do Centro de Biologia Marinha da Universidade de São Paulo, e-mail: academicabm@usp.br.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL ATAC 014/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 04 de abril de 2022, às 08h, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, localizada à Rua do Lago, 876, Cidade Universitária / Butantã, São Paulo-SP, Edifício Vilanova Artigas / Sala da Congregação, concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP, claro/cargo nº 1236180, na área de conhecimento em Tecnologia da Arquitetura e do Urbanismo, junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAC 060/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 23/11/2019, para o qual estão inscritos os candidatos (em ordem de inscrição): 1) VANESSA MONTORO TABORIANSKI; 2) HELENICE MARIA SAGHT; 3) ADRIANA CAMARGO DE BRITO; 4) DANIELA CARDOSO LAUDARES PEREIRA; 5) WALTER JOSÉ FERREIRA GALVÃO; 6) ANA PAULA DE ALMEIDA ROCHA; 7) EDUARDO PIMENTEL PIZARRO; 8) ANA JUDITE GALBIATTI LIMONGI FRANÇA; 9) DANIELA MARIA EIGENHEER; 10) LUCIANO CARUGGI DE FARIA; 11) BRUNA LUZ; 12) CRISTIANE MITIKO SATO FURUYAMA; 13) CAMILA MAYUMI NAKATA OSAKI; 14) DANIELE ORNAGHI SANT'ANNA; 15) SHEILA REGINA SARRA; 16) LUCIA FERNANDA DE SOUZA PIRRO; 17) CÁSSIA BARTSCH NAGLE; 18) CAMILA CARVALHO FERREIRA; 19) CAMILA CHAGAS ANCHIETA GRASSI; 20) DIANA CAROLINA JESUS DE PAULA; 21) MICHELE MARTA ROSSI e 22) MARIA DA PURIFICAÇÃO TEIXEIRA. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES – Professores Doutores: Claudia Terezinha de Andrade Oliveira – Prof. Associado/FAU-USP (Presidente); Mônica Junqueira de Camargo – Prof. Associado/FAU-USP; Norberto Correa da Silva Moura – Prof. Doutor/FAU-USP; Elcione Maria Lobato de Moraes – Prof. Doutor/UFPa e Ricardo Carvalho Cabús – Prof. Titular/UFAL. MEMBROS SUPLENTEs: Professores Doutores Doris Catharine Cornélie Knatz Kowaltowski – Prof. Titular/UNICAMP; Helena Aparecida Ayoub Silva Prof. Doutor/FAU-USP e Maria Solange Gurgel de Castro Fontes – Prof. Doutor/UNESP. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do Edital de Comunicado Inscrições/banca

FMRP-USP Nº 003/2022, referente ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 02 (dois) cargos de Professor Doutor, junto ao Departamento de Clínica Médica - Área Especializada de Pneumologia, cargo/claro número 1236482 e 1236490, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2022. Onde se lê: “Fabiola Paula Gualhardo Rizzatti” Leia-se: “Marcelo Bezerra de Menezes”

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Edital IOUSP nº 13/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA BIOLÓGICA DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 03 de março de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 00:01 horas (horário de Brasília) do dia 10/03/2022, e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 05/09/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 196347, com o salário de R\$ 16.454,57 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente a maio de 2019, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, na área de conhecimento de Fundamentos de Oceanografia Biológica, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue: (1) Histórico da Oceanografia.(2) O ambiente oceânico: interações entre organismos marinhos e fatores ambientais. (3) Estrutura da vida no mar. (4) Distribuição espaço temporal dos diferentes níveis tróficos no ecossistema marinho. (5) Funcionamento do ecossistema marinho. (6) Reciclagem da matéria orgânica. (7) Recursos marinhos. (8) Ação antropica sobre o ecossistema marinho.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

1.Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Instituto Oceanográfico, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado em português ou inglês e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 4º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

§ 5º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecimento valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 – No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas em língua inglesa, nos termos do artigo 152 do Regimento Geral da USP.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto Oceanográfico, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3.As provas, que poderão ser realizadas em português ou inglês, constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 04 (quatro);

II – prova pública oral de erudição - peso 03 (três);

III – prova pública de arguição - peso 03 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

4.O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5.A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato